



00610

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.868, DE 31 DE agosto DE 1.994

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de setembro de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica fixado em R\$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de setembro de 1994.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos                    de                    de 1.994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de agosto de 1.994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO